

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº 07/90.

transcrita

" REVOGA A LEI Nº 283/ DE 27 de MAIO DE 1977, QUE ISENTA O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS MUNICIPAIS ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE APLICAREM, NO MÍNIMO, 100% DO DEPÓSITO VOLUNTÁRIOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

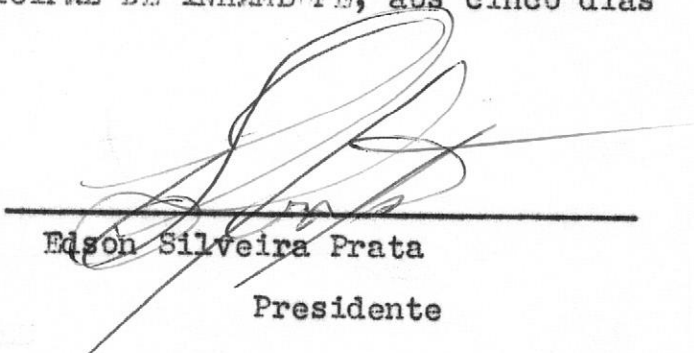
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Tendo em vista a carência de seus de que se vale a Prefeitura Municipal para atender as reivindicações da camada mais pobre do município, não lhe permitindo privilegiar determinados contribuintes, Revoga a Lei 283 /77 e todos os seus efeitos;

ARTIGO 2º - O contribuinte privilegiado pela Lei, ora revogada sujeita-se ao pagamento de impostos previstos no código tributário / Municipal;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DADA NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUE, aos cinco dias do mês de dezembro de 1990.


Edson Silveira Prata

Presidente